

**LEI MUNICIPAL Nº 3678, DE 03/09/2010
PROJETO DE LEI Nº 3932, DE 02/09/2010**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PERCENTUAL PARA A
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, até o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do montante previsto na Lei Municipal n.º 3.614 de 14/12/2009, para os respectivos orçamentos que integram o Orçamento geral do Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de setembro de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO
RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE